PORTARIA N° 020/2023.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA ORLA DA BEIRA RIO E AREAS CIRCUNVIZINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Peixe-Boi, no Art. 7°, inciso XX, b e a Lei Municipal n° 688/16,*

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR, os proprietários de bares e restaurantes situados em todo o Município de Peixe-Boi, bem como as distribuidoras/depósitos de bebidas e vendedores ambulantes que vierem a se instalar nesse perímetro, de **comercializarem a venda de qualquer tipo de bebida em garrafa ou recipientes de vidros durante a festividade do carnaval.**

Parágrafo Único: exceção para restaurantes e lanchonetes que trabalhem exclusivamente com alimentação, sem venda de bebidas alcoólicas.

Art. 2º O horário de funcionamento dos bares e restaurantes em todo o Município de Peixe-Boi, bem como vendedores ambulantes que vierem a se instalar nesse perímetro, deverá ser até as 03h00m horas.

Parágrafo Único: excepcionalmente, os blocos de carnaval, devidamente organizados, terão tolerância de horário até às 02h00m de suas concentrações, obedecendo ao horário de comercialização de bebidas alcoólicas obedecendo ao que está constante no artigo 2º desta portaria.

Art. 3º Acrescenta, ainda, que em caso de descumprimento o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento ou pelo produto comercializado terá a mercadoria apreendida, e em caso de reincidência ou situação irregular do estabelecimento, incorrerá no pagamento de multa e outras penalidades previstas na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 97, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE E PUBLÍQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 14 de fevereiro de 2023.

JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261

Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261
Dados: 2023.02.14 10:34:04 -03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 14/02/2023. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA:87278227291

Assinado de forma digital por ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA:87278227291
Dados: 2023.02.14 10:34:26 -03'00'

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração